

**OFÍCIO Nº 004/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

26 de março de 2025.

AO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

**Assunto: PLL 038/2025 - Torna patrimônio Cultural Imaterial Municipal o
Festival de Vídeo Estudantil e Mostra de Cinema de Guaíba**

Prezados(as),

Ao cumprimentá-los cordialmente, tendo em vista que está em vigor, no Município de Guaíba, a Lei Municipal nº 1.433/98, que, no art. 20, incumbe ao Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural a tarefa de executar as medidas relacionadas à promoção do patrimônio cultural local, entende-se que, como condição da plena viabilidade jurídica desta proposição, deve haver deliberação prévia do referido Conselho acerca do seu mérito, com emissão de parecer em reunião, conforme disciplina o inciso V do art. 3º da Lei Municipal nº 694/84, solicitamos a deliberação acerca da proposta disponível no link:

<https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/?sec=proposicao&id=39378>

Com os melhores cumprimentos,

ALEX SANDRO
MEDEIROS DA
SILVA:95381473087

Assinado de forma digital
por ALEX SANDRO
MEDEIROS DA
SILVA:95381473087
Dados: 2025.03.26 14:25:45
-03'00'

VER. ALEX MEDEIROS (PP)
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

PLL 038/2025 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028787 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6E21E1F01D0D0A0D82602F3FEBB20A2A

